# INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

**TC - 038.229/2012-9**
**NATUREZA DO PROCESSO:** Tomada de Contas Especial.
**UNIDADE JURISDICIONADA:** Prefeitura Municipal de Viseu - PA.

**ESPÉCIE RECURSAL:** Recurso de reconsideração.
**PEÇA RECURSAL:** R001 - (Peça 41).
**DELIBERAÇÃO RECORRIDA:** Acórdão 7486/2014-Primeira Câmara - (Peça 25).

| NOME DO RECORRENTE | PROCURAÇÃO | ITEM(NS) RECORRIDO(S) |
|---|---|---|
| Luis Alfredo Amin Fernandes | Peça 28. | 9.1, 9.2 e 9.4 |

## 2. EXAME PRELIMINAR

### 2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA

| | |
|---|---|
| O recorrente está interpondo recurso de reconsideração contra o Acórdão 7486/2014-Primeira Câmara pela primeira vez? | **Sim** |

### 2.2. TEMPESTIVIDADE

O recurso de reconsideração foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

| NOME DO RECORRENTE | NOTIFICAÇÃO | INTERPOSIÇÃO | RESPOSTA |
|---|---|---|---|
| Luis Alfredo Amin Fernandes | 30/12/2014 - PA (Peça 38) | 13/01/2015 - PA | **Sim** |

### 2.3. LEGITIMIDADE

| | |
|---|---|
| Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU? | **Sim** |

### 2.4. INTERESSE

| | |
|---|---|
| Houve sucumbência da parte? | **Sim** |

### 2.5. ADEQUAÇÃO

| | |
|---|---|
| O recurso indicado pelo recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 7486/2014-Primeira Câmara? | **Sim** |

## 3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52654630.

Em virtude do exposto, propõe-se:

**3.1 conhecer do recurso de reconsideração** interposto por Luis Alfredo Amin Fernandes, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.4 do Acórdão 7486/2014-Primeira Câmara em relação ao recorrente;

**3.2** encaminhar os autos ao **gabinete do relator competente para apreciação do recurso**;

**3.3 à unidade técnica de origem, comunicar aos órgãos/entidades** eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

| | | |
|---|---|---|
| SAR/SERUR, em 31/03/2015. | **Carlos Alberto Feitosa Da Silveira**<br>**TEFC - Mat. 1627-6** | Assinado Eletronicamente |

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52654630.